

EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO UNISAL

Piracicaba, 19 de março de 2021.

A Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, de acordo com a Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019, Edital nº 2/2020 da CAPES e Processo nº 23038.018672/2019-68, torna pública a abertura de processo seletivo de alunos candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID desta instituição.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando à melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;*
- b) contribuir para a valorização do magistério;*
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;*
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e*
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura. ¹ (CAPES, 2020).*

¹ Disponível em: https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012019-EDITAL-2-2020-PIBID.pdf

3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

Este edital selecionará 02 (dois) alunos candidatos à vaga de bolsistas de iniciação à docência do PIBID e 20 (vinte) alunos serão selecionados para o cadastro reserva. Os candidatos deverão estar matriculados até o quinto semestre do Curso de Pedagogia.

“3.3.1 Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência”. (Edital da CAPES n. 02/2020)

As 02(duas) bolsas ativas e 20 como cadastro reserva estão assim distribuídas:

Unidade	Curso	Bolsas Ativas	Cadastro reserva
Americana	Pedagogia	02 para atuação no período da manhã.	05
Campinas	Pedagogia	00	05
Piracicaba	Pedagogia	00	05
Lorena	Pedagogia	00	05

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 12 (doze) meses. Os licenciados do curso de Pedagogia selecionados atuarão nas Escolas Municipais da cidade de localidade da unidade do UNISAL cadastradas na Plataforma Freire pela Secretaria Municipal de Educação dos municípios.

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos. O valor será depositado mensalmente na conta bancária própria do bolsista.

Para a concessão da bolsa faz-se necessário o candidato:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes. ” (Portaria CAPES, 2019).

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades dos bolsistas selecionados consistem no desenvolvimento das ações previstas no projeto institucional desta Instituição aprovado pela CAPES. As ações serão desenvolvidas sob a orientação dos Coordenadores de Área do PIBID e pelos professores supervisores das escolas municipais e estaduais habilitadas.

No projeto institucional estão previstos dois subprojetos:

- 1) O subprojeto a ser desenvolvido pelos bolsistas do Curso de Pedagogia intitulado como *“Iniciação à Docência: possibilidades de inovação e adequação das metodologias de ensino na alfabetização”* será realizado nas escolas de Ensino Fundamental I públicas habilitadas.
- 2) O subprojeto interdisciplinar a ser desenvolvido pelos bolsistas dos cursos de Filosofia e História tem como tema *“Pensar a realidade: o saber filosófico e a construção da identidade regional”* e será realizado nas escolas de Ensino Médio públicas habilitadas.

As atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID poderão ser consideradas como ATP (Atividades Teórico-práticas) ou Estágio Supervisionado III e IV quando previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos envolvidos no programa.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações dos bolsistas de iniciação à docência conforme a PORTARIA CAPES GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 e Projeto Institucional PIBID/UNISAL:

- I – participar das atividades definidas no subprojeto de seu curso;
- II – dedicar-se no período de vigência da bolsa no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do Pibid na escola, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, assim como participar das reuniões de orientação remotas e ou presenciais na Instituição em dias de semana ou sábado pela manhã;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar digitalmente o Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto, elaborando diário de bordo, portfólio semestral e final;
- IX – entregar e apresentar o portfólio semestral e final quando solicitado e no prazo.
- X – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos Simpósios de Iniciação à Docência promovidos pela instituição ou outro evento similar;

- XI- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII- Assinar folha de frequência mensal a ser disponibilizada pelo Supervisor semanalmente na escola e/ou preenchimento da ficha de atividades remotas sob acompanhamento do Supervisor.

Art. 9º São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto (Pedagogia ou Filosofia ou História); Neste edital, estar matriculado no curso de Pedagogia.
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Estar na primeira metade do curso de licenciatura, conforme definido pela IES, ou seja, do 1º ao 5º semestre;
- IV - Possuir pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid na escola e para participação nas reuniões de orientação remotas ou presenciais na unidade.
- V. Após selecionado, realizar o cadastro na Plataforma de Educação Básica.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados deverão enviar toda a documentação para o e-mail pibid@unisal.br no período de **22/03 a 02/04/2021 até às 23h59**. No ato da postagem/inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.3** desse edital.

7.2 - Somente serão aceitos como alunos inscritos mediante a postagem de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3 - Da documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Carta de motivação (Anexo II), discorrendo sobre os motivos que levam o candidato a querer participar em um dos subprojetos do PIBID e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- c) Declaração se é ou não beneficiário de bolsa de qualquer natureza (Anexo III);
- d) Cópia da cédula de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- h) Histórico acadêmico da graduação atualizado (imprimir diretamente do Portal UNISAL);
- i) Cópia do Cadastro do currículo na Plataforma de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

7.3.1 - Da Cópia do comprovante de conta bancária (esse item, caso o candidato deseje, poderá ser atendido/postado quando o aluno for selecionado para o programa. Selecionado para o programa, o aluno deverá ser titular de conta bancária; a conta não poderá ser poupança ou conta salário. Poderá ser conta universitária e deverá estar ativa – sendo movimentada ou depositar um pequeno valor para torná-la ativa).

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação composta pela Coordenadora Institucional do PIBID, Coordenadores de Área e Colegiado do Curso de Pedagogia.

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

8.1 - Primeira Etapa (Eliminatória)

I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3.

Nesta etapa será analisada o atendimento do candidato quanto à postagem de toda a documentação, exceto da cópia do comprovante de conta bancária.

8.2 - Segunda Etapa (Classificatória)

I – Análise do Histórico Escolar;

Neste item serão analisadas as melhores médias nas diversas disciplinas do curso.

II – Análise da carta de motivação

Neste item será analisada a melhor dissertação no atendimento aos três parâmetros para elaboração da Carta, conforme Anexo II deste Edital.

III – Análise do Currículo Vitae.

Neste item será analisada a atuação na área educacional (estágios remunerados ou não).

8.3 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITENS de Avaliação	PONTUAÇÃO
Análise do histórico escolar	5,0
Análise da Carta de Motivação	2,5
Análise do Currículo Vitae	2,5
Total	10,0

8.3.1 - A nota final será obtida pela somatória das notas alcançadas nos itens requeridos acima.

8.3.2 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas ativas especificado no item 3.0.

8.3.3 – Também serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de vagas de reserva especificado no item 3.0.

8.3.4 – Os dois alunos primeiros classificados para as vagas de reserva poderão atuar, se desejarem, como voluntários nas escolas habilitadas; esses terão prioridade mediante a vacância de bolsas ativas.

8.3.5 - Como critérios de desempate, a comissão de avaliação considerará o aluno que apresentar o melhor resultado na análise do histórico acadêmico.

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos classificados por curso e unidade, será publicado no **Portal UNISAL, link PiBID no dia 08/04/2020.**

10.0 - DO RECURSO

Caberá recurso ao resultado final do processo seletivo 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

O recurso deverá ser enviado por e-mail ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, adrivania.honorio@unisal.br , o qual terá o prazo de 03 (três) dias para resposta após consultada a comissão de avaliação.

11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA PERÍODO / DATA

Atividade	Período/data
Lançamento do Edital	19/03/2020
Inscrições	22 a 04/04/2021
Inscrições	pibid@unisal.br
Divulgação do número de alunos inscritos por unidade /curso	05/04/2021
Divulgação da classificação dos alunos realizada pelos Colegiados de Curso/Unidade	De 07/04/2021
Resultado Final do processo seletivo a ser postado no link PIBID/UNISAL	08/04/2021
Verificação do Cadastro do bolsista na Plataforma Capes de Educação Básica realizado pelo próprio bolsista	De 08/04/21
Cadastro dos bolsistas nas escolas habilitadas pelo Coordenador Institucional	10 a 12/04/2021
Início das Atividades do PIBID	12/04/2021

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 – Quando do bolsista em exercício, a bolsa pode ser cancelada mediante solicitação fundamentada pelo Supervisor da escola em que o bolsista atua, Coordenadores de Área ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

12.2 - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a)** Encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador de Área;
- b)** Trancar matrícula ou deixar de frequentar o curso;
- c)** Obter baixo desempenho acadêmico (mais que duas disciplinas reprovadas no semestre);
- d)** Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- e)** Não cumprir as 08 (oito) horas semanais de atividade na escola;
- f)** Deixar de participar da(s) reunião de orientação/formação;
- g)** Deixar de realizar as atividades planejadas para o subprojeto de seu curso e as demais planejadas em conjunto com a Coordenação de Área e Supervisor.
- h)** Apresentar atestado médico de afastamento de mais de 14 dias.

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

13.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3 - Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor da Proposta Institucional do PIBID/UNISAL, disponibilizada no portal UNISAL, link Pibid.

13.4 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Interna do PIBID em conjunto com Pró-Reitora Acadêmica.

Segue em anexo os modelos das declarações.

ANEXO I do EDITAL Nº 02/2021
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato	
RG	Nº Órgão e data de expedição:
CPF	Nº
Data de nascimento	
Endereço	Rua: Bairro: Cidade: CEP:
Telefones:	
E-mail	

DADOS ACADÊMICOS

Curso : _____ Semestre.

Disponibilidade de período de atuação no PIBID (marque com um X)

() MANHÃ

() TARDE

DADOS BANCÁRIOS

Banco

Agência

Conta corrente

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Subprojeto PIBID/UNISAL do qual pretendo ser bolsista. Também declaro ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência EDITAL No. 01/2020, estando de acordo com os termos que o regem.

Piracicaba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II do EDITAL Nº 02/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CARTA DE MOTIVAÇÃO – PIBID/CAPES/UNISAL

Parâmetros para a elaboração da Carta de Motivação

Nota 01. A carta de motivação(ões) deverá ser dirigida à coordenação geral do PIBID/UNISAL e ao Colegiado de Curso. Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID e se tem interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

Nota 02. Comente sobre o Subprojeto para o qual está se inscrevendo, acrescente sugestões de ações que pretende desenvolver na escola conveniada.

Nota 03. A carta de motivação(ões) deverá ser digitada e postada. A redação deverá ter entre 1.800 a 3.000 caracteres com espaços.

ANEXO III do EDITAL Nº 02/2021
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

DECLARAÇÃO

OBS: O candidato deverá completar o texto da declaração abaixo declarando se é ou não bolsista de qualquer natureza. Se for bolsista, declarar o tipo de bolsa e porcentagem recebida.

Eu _____ CPF _____ aluno (a) matriculado (a)

no _____ semestre do Curso de _____ do UNISAL declaro que

Piracicaba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura